

Declaro que este documento
foi publicado no placard
da Câmara Municipal
Dia 28/09/2021
Jucivanda
Secretária - Câmara Municipal



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município de Caçu a firmar convênio de cooperação com os Municípios vizinhos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Fica o Município de Caçu, autorizado a firmar convênio de cooperação com os Municípios vizinhos de: São Simão, Paranaiguara, Cachoeira Alta, Aparecida do Rio Doce, Jataí, Itarumã e Itajá.

Art. 2º - Os Termos de Cooperação poderão ser firmados nas seguintes áreas:

- a) Educação;
- b) Saúde;
- c) Manutenção de estradas rurais e vias públicas urbanas;
- d) Apoio a produtores rurais.


Parágrafo Único – As ações visarão garantir a integração dos serviços públicos nas regiões limítrofes entre os Municípios de forma a potencializar as ações de governo.

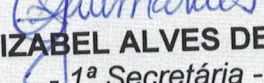
Art. 3º - Quando os convênios tratarem de cessão de máquinas, equipamentos, veículos, de pavimentação de vias públicas urbanas e de servidores, todo o custo de manutenção durante o período será de responsabilidade do Município beneficiário, o qual será estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação.

Art. 4º - Os convênios de cooperação deverão registrar as obrigações de cada um dos entes, a vigência, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Vereador **ALEX PARREIRA BORGES**
- Presidente -


Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -